



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO - 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, TORNA PÚBLICO O EDITAL UNIFICADO 01/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS OU EMPRESAS QUE DESEJAM SE CANDIDATAR AO PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO E/OU INCUBAÇÃO E CONVIDA TODOS OS INTERESSADOS A APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES EDITAIS.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital de chamada:

- A Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto no 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução Consup/IFPR no 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP no 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional;

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



- A Resolução Consup/IFPR no 4, de 28 de março de 2019, que aprova e institui a Política de Inovação e de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras orientações; e
- Instrução Normativa Proeppi/IFPR no 03, de 24 de junho de 2021.

2. DA ATIVIDADE E SEDE

A Incubadora de Palmas IFPR/PMP, tem suas instalações em sua sede, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - Bairro Universitário - Trevo da Codapar - PRT-280 – PR. CEP: 85555-000, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPR, campus Palmas.

3. DOS CONCEITOS

Com vista a facilitar o entendimento dos itens deste edital, denomina-se:

I - Inovação: É a introdução no mercado, com êxito, de produtos, processos, serviços, métodos, forma de organização ou sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenha alguma característica nova e/ou diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que os produtos, processos, serviços, métodos, formas de organização ou sistemas deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores.

II – Empresa de base tecnológica: são empresas que têm por principal missão buscar de forma inovadora a introdução e o incremento do processo produtivo com foco na lucratividade.

III – Empresa de base social: são empresas que possuem uma missão social explícita e buscam atingir seus objetivos de forma inovadora, com foco no valor social explícito e associado à lucratividade.

IV – Incubadora de empresas: É o modelo de incubadora que abriga empresas de base tecnológica e/ou social, que tem por objetivo incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, mecanismos de apoio à inovação e cooperação tecnológica, qualificação técnica e gerencial do empreendedor e orientação administrativa e gerencial, bem como promover a difusão da cultura empreendedora e das tecnologias inovadoras oriundas da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de pré-incubação e Incubação da Incubadora de Palmas IFPR/PMP:

- a) Estimular e apoiar a criação de novos empreendimentos de base tecnológica e/ou social;
- b) Contribuir para o crescimento de empresas nascentes, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que tenham êxito na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, por meio do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão;
- c) Estimular a integração das instituições de ensino com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;
- d) Estimular a economia local e regional por meio do ingresso, no mercado, de empresas de base tecnológica e/ou social com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;
- e) Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas, no mercado local, regional, nacional ou internacional;
- f) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação no município de Palmas e região, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

5. DURAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

A Incubadora de Palmas IFPR/PMP, poderá firmar contratos com os seguintes períodos:

- a) Os projetos pré-incubados residentes ou não residentes firmarão contrato de pré-incubação com duração de 6 (seis) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo empreendimento pré-incubado, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do projeto pré-incubado.
- b) Os empreendimentos das incubadoras associadas ou residentes firmarão contrato de incubação com duração de 12 (doze) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por mais 12 (doze) meses mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora,

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela Incubadora de Palmas IFPR/PMP:

- a) Propiciar a interação da incubada com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que parceiras do IFPR, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
- b) Orientar a elaboração do planejamento da empresa;
- c) Acompanhar periodicamente a evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);
- d) Ofertar capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;
- e) Apoiar, sempre que possível, a identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- f) Disponibilizar, sempre que possível, assessoria e/ou consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral;
- g) Infraestrutura de uso compartilhado, salas de apoio e reunião, acesso à Internet.

7. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO

A Incubadora de Palmas IFPR/PMP oferece, neste Edital, uma modalidade de pré-incubação e de duas modalidades de incubação da seguinte forma:

I – Pré-incubação residente ou não residente: é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela, os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado.

II – Incubação associada: é a modalidade onde o empreendimento incubado não ocupa, fisicamente, espaço nas dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.

III – Incubação residente: é a modalidade onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço disponibilizado nas dependências da incubadora, tendo acesso a todos os benefícios oferecidos pelo programa, devendo cumprir, conforme contrato futuro, com os direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.

8. VAGAS OFERTADAS

a) Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis nos Programas da Incubadora:

MODALIDADE	VAGAS
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO	10
Programa de INCUBAÇÃO residente	05
Programa de INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)	02

b) A depender de recursos e infraestrutura, poderão ser abertas novas vagas e chamados da lista de aprovados;

c) As vagas para a modalidade NÃO RESIDENTE (OU VIRTUAL) se referem aos projetos pré-incubados ou empreendimentos incubados que não se instalam nas dependências da incubadora, mas usufruem de sua infraestrutura quando necessário.

9. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

a) As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta);

b) Poderá ser enviado apenas 1 (um) projeto por equipe, não sendo permitido integrantes estarem em mais de 1 equipe;

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: -adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



c) Nos períodos de Incubação é obrigatório que, a equipe comprove dispor de, no mínimo, 20 horas semanais entre todos participantes, respeitados os horários de funcionamento da Incubadora de Palmas IFPR/PMP

para o desenvolvimento do projeto nas suas dependências (8:00h às 11:30h e 13:30h às 18:00h);

d) Que aceitem e se comprometam com as regras e condições deste edital e do regimento de funcionamento da incubadora.

10. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Os candidatos interessados em ingressar nos programas da Incubadora de Palmas IFPR/PMP devem acessar o site da incubadora e preencher o formulário de inscrição online presente na seção “Processo Seletivo” (<https://forms.gle/73ieZswwEfkeMmaS9>). O formulário de inscrição é único para ambos os programas (PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO) e o nível de maturidade no desenvolvimento da solução é que determina, ao final, em qual programa o candidato será enquadrado, se aprovado no processo seletivo;

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar nos programas de PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO da Incubadora de Palmas IFPR/PMP, deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

a. FASE I – Classificatória (Pré-Incubação e Incubação)

I. Preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado conforme descrito no Anexo I.

- Clareza e objetividade na apresentação escrita da ideia central e contribuições para a sociedade;
- Preencher completamente.

b. FASE II - Classificatória e Eliminatória (Incubação)

I. Apresentar a proposta na forma de “*Pitch*” para banca de avaliação, que será realizada de forma presencial (duração de 5 minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- a) PRÉ - INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO: Serão automaticamente eliminadas as propostas que não atenderem os requisitos contidos na Fase I.
- b) INCUBAÇÃO: As propostas serão julgadas e pontuadas conforme o item da Fase II, contemplando aos 5 (cinco) eixos de gestão (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Gestão e Capital);

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

As propostas aprovadas na etapa anterior (Fase I) serão julgadas por uma comissão composta de três a cinco avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir, descritos na tabela de avaliação, a partir da análise do “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I**” e da apresentação presencial “*Pitch*”:

TABELA DE AVALIAÇÃO – FATORES

FATOR DE AVALIAÇÃO
Eixo Empreendedor
1) Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto
2) Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão
3) Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto
4) Postura Empreendedora
Eixo Tecnologia
5) Relevância do problema que se pretende resolver
6) Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente
7) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução
8) Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço
9) Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço
Eixo Mercado
10) Segmento de clientes e mercado potencial
11) Análise da concorrência e diferenciais competitivos
12) Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes
13) Estratégias de precificação

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



Eixo Gestão
14) Perfil da equipe (existente e/ou planejada)
15) Parcerias e fornecedores
16) Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio
17) Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio
18) Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto
Eixo Capital
19) Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro
20) Estratégias para captação de recursos
21) Modelo de Receitas proposto e faturamento atual
22) Conhecimento da estrutura de custos do negócio
23) Viabilidade econômica (projeções financeiras)

14. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

Os enquadramentos, após finalização da banca, ocorrem com base nos seguintes cenários:

- a) **INCUBAÇÃO:** Estão aprovadas para o programa de incubação as equipes com nota média final igual ou superior a 100 pontos e que possuem MVP (Produto Minimamente Viável) validado;
- b) **REPROVADO:** Estão reprovadas as equipes com nota média final inferior a 100 pontos;

15. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- a) O resultado provisório das avaliações das propostas apresentadas será publicado no site <https://ifpr.edu.br/palmas/> e <https://pmp.pr.gov.br>;
- b) Após a publicação do resultado provisório das avaliações, o responsável pela proposta poderá entrar com recurso junto ao responsável pelo Edital de Chamada, no prazo de 2 dias úteis após sua publicação, contra o resultado da avaliação. O recurso deverá formalizar de forma objetiva os pontos em discordância com a devida justificativa via e-mail, neste endereço: incubadora.palmas@ifpr.edu.br ;
- c) Analisado o recurso porventura interposto, o resultado final das avaliações, em ordem de classificação, será publicado no site: <https://ifpr.edu.br/palmas/> e <https://pmp.pr.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



16. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiverem a maior nota média final geral (ordem de classificação do resultado final), conforme o número de vagas disponíveis. Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas serão ocupadas respeitando-se a ordem decrescente das notas médias entre todos os avaliadores.

17. DO DESEMPATE

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os avaliadores nos seguintes critérios de avaliação do “**TABELA DE AVALIAÇÃO – FATORES**”, pela ordem:

- 1) Grau de inovação da solução;
- 2) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- 3) Relevância do problema que se pretende resolver;
- 4) Conhecimento técnico dos empreendedores;
- 5) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.

18. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas aptas todas as propostas que forem aprovadas nas fases de seleção deste edital. A ordem de classificação dar-se-á pela soma de pontos da Fase II.

19. CONTRATAÇÃO

- a) Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final, para apresentar os documentos a fim de firmar os contratos com a incubadora;
- b) Contratos de **INCUBAÇÃO** serão firmados exclusivamente com pessoa jurídica. Já os contratos de **PRÉ INCUBAÇÃO** serão firmados com pessoa jurídica ou pessoa física representante da empresa ou projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



- c) Quando firmado com pessoa jurídica a empresa deve apresentar a seguinte documentação:
- Cópia do contrato social da empresa ou do certificado de condição de micro empreendedor individual;
 - Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios: Cadastro de Pessoa Física - CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e do vínculo com a IFPR, caso exista.
- d) Quando firmado com pessoa física o empreendedor deve apresentar as seguintes documentações:
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Carteira de identidade;
 - Comprovante de residência;
- e) A Incubadora de Palmas IFPR/PMP reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos ou empresas que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados através das seções de monitoramento e planejamento.

20. CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

- a) Os projetos ou empreendimentos participantes dos programas da Incubadora de Palmas IFPR/PMP deverão pagar mensalmente, a título de contrapartida pelo apoio recebido, as seguintes taxas, de acordo com tabela abaixo:

MODALIDADE	Valor Mensal
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO	Isento
Programa de INCUBAÇÃO residente (primeiros 12 meses)	R\$ 60,00
Programa de INCUBAÇÃO residente (próximos 12 meses)	R\$ 120,00
Programa de INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)	Isento

- b) Após a desincubação, a empresa deverá pagar para a Incubadora, a título de contribuição de empresa graduada, uma taxa de contribuição mensal de 1% (um por cento) do faturamento bruto mensal por período igual ao de incubação da mesma, caso venha a se fixar na região de abrangência do IFPR; migrando para outras regiões do país o referido percentual será de 2%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



21. CRONOGRAMA

O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Abertura das inscrições (preenchimento do formulário online)	15/04/24
Prazo final para inscrição (preenchimento do formulário online)	Até 29/05/24
Prazo de homologação e validação das inscrições	Até 07/06/24
Período de recurso acerca das inscrições	De 10/06/24 a 11/06/24
Homologação das inscrições após os recursos	Até 14/06/24
Divulgação do cronograma de bancas	Até 21/06/24
Período de realização da banca presencial de avaliação	De 24/06/24 a 05/07/24
Período de divulgação do resultado das bancas	Até 26/07/24
Período de recurso acerca das bancas	De 29/07/24 a 30/07/24
Período de divulgação do resultado final	Até 02/08/24
Período para assinatura dos contratos	De 05/08/24 a 16/08/24
Início dos ciclos de Pré-Incubação e Incubação	A partir de 19/08/24

a. Os prazos poderão ser alterados pela Incubadora de Palmas IFPR/PMP, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora de Palmas IFPR/PMP;

b) O início do período de pré-incubação e Incubação está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico utilizado na inscrição das propostas, em data oportuna após a seleção;

c) A Incubadora de Palmas IFPR/PMP reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada e incubada que não atenda aos preceitos deste edital ou de outras normativas internas ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas no caso de a avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital;

d) É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação e incubação;

e) As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail incubadora.palmas@ifpr.edu.br, ou pelo telefone (46) 3214-1237, em horário comercial;

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



f) As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora de Palmas IFPR/PMP, bem como pelos avaliadores participantes.

Publique-se.

Palmas/PR, 15 de abril de 2024

M.Sc. Mário Sérgio Camargo
Gestor da Incubadora de Palmas - IFPR/PMP

Dr. Alexandre Luiz Schlemper
Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo – IFPR Campus Palmas

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deverá ser preenchido eletronicamente neste endereço eletrônico: <https://forms.gle/73ieZswWefkeMmaS9>

1. RESUMO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Descreva resumidamente a proposta de empreendimento:

(O resumo do empreendimento deverá apresentar uma síntese das principais informações contidas na proposta de negócio, apresentando de forma clara o principal objetivo do negócio que se deseja constituir. Devem ser apresentadas respostas aos seguintes questionamentos: qual a razão de ser do empreendimento, qual o potencial competitivo do negócio, a que o empreendimento se dedicará, quais produtos produzidos ou quais serviços serão prestados, onde a empresa será instalada, qual seu mercado, quem são os possíveis clientes, qual o valor do investimento inicial, qual o tempo previsto para o retorno do investimento, como os sócios se avaliam como empreendedores, quais são as razões para a escolha do negócio, como serão atendidas as necessidades dos clientes, quais são os diferenciais oferecidos ao mercado e quais os possíveis concorrentes do empreendimento.)

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Razão Social do Empreendimento:

2.2 Nome fantasia do empreendimento:

2.3 Endereço completo:

2.4 Informações dos empreendedores:

(Nome, CPF, telefone, e-mail)

3. NECESSIDADE DO MERCADO

3.1 Problema do mercado a ser resolvido:

(Qual problema sua solução (produto/serviço) pretende resolver? Por que este problema é relevante?)

3.2 Proposta de valor:

(Qual sua solução inovadora para o problema descrito?)

3.3 Viabilidade técnica:

(Existem conhecimento e tecnologias disponíveis no mercado para desenvolvimento da sua solução proposta? Quais são? Vocês já têm acesso a ela?)

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



4. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Neste item deve ser apresentado o produto a ser produzido ou o serviço a ser prestado, bem como a caracterização do processo produtivo ou processo de prestação. Deverão ser caracterizados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
4.1 Apresentação do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s):
4.2 Caracterização do tamanho, cor, peso, detalhes, tolerâncias, embalagem, prazo etc.:
4.3 Informação sobre o estágio atual de desenvolvimento de cada produto e/ou serviço:
4.4 Apresentação do diferencial do produto ou serviço que agregará valor o que pretende produzir:
4.5 Descrição da vantagem competitiva que se pretende conseguir com o produto e/ou serviço:
4.6 Caracterização da legislação (Lei, Portaria, Decreto, Norma etc.) aplicada ao tipo de negócio pretendido pelo empreendimento:
4.7 Apresentação de evidências que demonstram a viabilidade do produto a ser produzido ou do serviço a ser prestado:
4.8 Caracterização de forma de se conseguir receita (vendas) com o produto e/ou serviço:

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Apresentar, de forma cronológica e ordenada, as atividades/ações que devem ser realizadas para que o produto seja produzido ou o serviço seja prestado da forma mais efetiva possível. Se necessário, detalhar as atividades entendidas como as mais importantes:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO
5.1 Apresentação da capacidade de produção do produto ou da prestação do serviço:
5.2 Descrição das etapas necessárias ao processo produtivo
5.3 Caracterização do espaço/ambiente necessário à produção do produto ou prestação do serviço.
5.4. Informação quantitativa e qualitativa do pessoal necessário ao empreendimento.
5.5. Informação se o processo produtivo resultará resíduos e, se caso positivo, informar a destinação.

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



6. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DE MERCADO

Neste item deverão ser apresentadas, de forma sintética, as principais informações sobre os clientes (reais e potenciais), os fornecedores e os concorrentes:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO
<p>6.1 Apresentação das informações sobre os clientes reais ou potenciais: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quem são os clientes? Abrangência do mercado? O mercado é segmentado? Quais as possibilidades de atendimento do cliente? O mercado tem sazonalidade? Qual fatia do mercado pretende-se atingir no início do empreendimento?)</i></p>
<p>6.2 Apresentação das informações sobre os principais fornecedores: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quais os principais itens necessários ao empreendimento? Quais são os principais fornecedores e onde se localizam? Todos os insumos necessários ao processo produtivo existem no mercado nacional? Como serão as entregas dos itens comprados?)</i></p>
<p>6.3. Apresentação das informações sobre os principais concorrentes: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos do empreendimento? Quem é o líder de mercado na área do empreendimento? Qual o volume de vendas dos principais concorrentes? Quais estratégias de relacionamento com o cliente e de preços os principais concorrentes adotam? Como os concorrentes promovem seus produtos?)</i></p>

7. DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PREÇO, VENDA E PROMOÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Neste item deverão ser apresentadas e explicadas as estratégias de formação e preço, de venda e de promoção do produto a ser produzido ou do serviço a ser prestado.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PREÇO, VENDA E PROMOÇÃO
<p>7.1 Estratégia de formação de preço do produto e serviço: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quanto se pretende cobrar por unidade do produto ou de prestação do serviço? Como foi calculado o preço de venda? Qual o posicionamento do preço do produto e/ou serviço em relação aos concorrentes?)</i></p>
<p>7.2 Estratégia de vendas do produto ou serviço: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Como o produto será vendido ao cliente – vista, prazo, com carência etc.? Quais locais serão priorizados na realização da venda? Qual a logística adotada para a entrega do produto ou serviço ao cliente?)</i></p>
<p>7.3 Estratégia de Promoção do produto ou serviço: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quais necessidades dos clientes o produto ou serviço atendem? Quais as praças escolhidas para distribuir o produto? Como os clientes serão informados sobre as características/valor do produto ou serviço? Quais os canais de relacionamento com os clientes?)</i></p>

Prefeitura de Palmas: Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000, E-mail: adm@pmp.pr.gov.br, Palmas – PR, Fone: (46) 3263-7000

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Palmas: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280, Trevo da Codapar.
CEP: 85.555-000, E-mail: gabinete.palmas@ifpr.edu.br – Palmas – PR, Fone: (46) 3262-1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
Ministério da Educação



8. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Neste item deverão ser apresentadas e explicadas as estratégias de gestão relacionadas aos seguintes itens:

GESTÃO ESTRATÉGICA PARA A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO FINANCEIRO

8.1 Plano Financeiro

(Apresentar, em números, as principais projeções financeiras do negócio: Quanto pretende faturar nos primeiros anos? Quais os principais custos do negócio? Qual a lucratividade projetada para os primeiros anos? Qual o investimento inicial para começar o negócio? Já tem alguma fonte para este investimento ou precisa buscar?)

9. APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS EMPREENDEDORES:

Descrição dos conhecimentos e habilidades dos gestores do negócio:

CURRÍCULO VITAE

9.1 Experiência dos Empreendedores:

(Descreva a formação técnica/acadêmica e a experiência profissional de cada empreendedor)